

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE LAURO MULLER - AGÊNCIA LAURO MULLER

CNPJ: 82.508.433.0029-18

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Lauro Muller:** Rua Padre Hercílio Cappeller, s/n
CEP: 88.880-000, Centro - Lauro Muller - SC - Telefone: (48) 3464 3299,
email: ag-lauromuller@casan.com.br
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n
Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma - SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Rua Padre Hercílio Cappeller, s/n – Cairú - Lauro Muller – SC – CEP: 888800-000 - Telefone: (48) 3464-5988,
e-mail: vigilanciasanitaria23@gmail.com

O município de Lauro Muller é abastecido através de uma captação de água em manancial de superfície, o Rio Bonito Alto, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão. Com nascentes no município de Lauro Muller, o Rio Bonito Alto tem sua origem localizada dentro da Reserva Estadual Biológica do Aguai, onde a Mata Atlântica está preservada. De acordo com a Portaria do IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, o rio é enquadrado como classe 2.

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano. O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – Criciúma - Rua: Dr. José de Patta, 120, Comerciário - CEP: 88.802-240, Criciúma/SC, pelo fone (48) 3403 1630.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Lauro Muller, consiste de filtração direta ascendente, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial:

Neste local de acordo com o volume de água, a captação é alterada entre dois tipos, se o volume normal a captação é a captação 01 como descrito abaixo, em períodos de baixa quantidade de chuvas o sistema necessita de um meio adução como descrito na captação no item 02.

Captação 01: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até o tratamento.

Captação 02: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por recalque, até o tratamento.

2. Processo de Clarificação (Coagulação, Filtração):

Processo no qual ocorre a remoção de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição de agente químico coagulante (policloreto de alumínio), o qual reage formando flóculos, que são retidos em filtros compostos por leitos de seixos e areia de fluxo ascendente.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição:

Após tratamento a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 600m³ e distribuída por gravidade através de redes à população urbana e rural do município.



Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Lauro Muller		Período de: 01/01/2022 à 31/12/2022				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-22	Nº de análises realizadas	22	22	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	22	22	22	20	22
Feb-22	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	14	14	14	14
Mar-22	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	13	14	14	12	14
Apr-22	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	14	14	14	13	14
May-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	11	12
Jun-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Jul-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Aug-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	12	12	12	12
Sep-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	11	12
Oct-22	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	11	11	12
Nov-22	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	9	10	10
Dec-22	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	9	8	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021..

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. Coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”